

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 49.227.796/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação impressa de atos oficiais da Câmara Municipal e outras informações de interesse público de Vista Alegre do Alto.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para prestação serviços de publicação em meio impresso justifica-se pela necessidade de dar publicidade aos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto por diferentes veículos de comunicação, incluindo o meio impresso, de modo a atender os anseios de diferentes públicos da comunidade vista-alegrense.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá fornecer à Câmara serviços de impressão gráfica por meio da publicação semanal ou quinzenal, em caso de não haver matérias para publicação semanal, dos atos oficiais da Câmara Municipal e outras informações de interesse público de Vista Alegre do Alto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara deverá pagar pela prestação dos serviços realizados na forma e no prazo convencionados em instrumento contratual, além de ser responsável pela definição das matérias para cada publicação.

5. Prazo do contrato:

5.1 Considerando a necessidade da Administração da manutenção dos serviços de forma continuada; considerando que os serviços a serem prestados serão realizados de forma contínua e deve haver um plano de continuidade, o contrato a ser firmado poderá ser renovado em até 10 anos, caso acordado entre as partes conforme nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 da lei 14133/2021.

5.2 Durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses de contrato celebrado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do valor proposto, após o período citado o contrato pode ser reequilibrado de acordo com o IPCA acumulado no período.

6. Requisitos específicos para a Habilitação da empresa:

Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa privada ou pública, compatível com o objeto da licitação.

7. Fiscalização do serviço por parte da Contratante:

A fiscalizadora e Gestora dos serviços por parte da contratante será definido posteriormente.

8. Recursos Orçamentários:

As despesas com a execução do presente contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Vista Alegre do Alto, 11 de dezembro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA